



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 390, DE 22 DE MAIO DE 2017

*Nomeia Servidores Públicos aprovados no
Certame/2016 para Compor o quadro
Funcional de efetivos deste Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, originário do Edital Nº 01/2016;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a homologação do Certame Público para o provimento de cargos efetivos em 01 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados no Certame Público nos Cargos de Proventos Efetivos, para compor o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2016, de 22 de janeiro de 2016, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

AGENTE ADMINISTRATIVO

11º ETAGIL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
12º EDIVAL LAURINDO WANDERLLAN GOMES
13º ELDA BARRETO FERREIRA FEITOZA

PCD

1º DAIANE BEZERRA IRMÃ

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

58º SUSE CRISTINA CORREIA DA SILVA
59º ALLYSON CESAR SOARES LIRA
60º FLAVIO LUIS BARROS DE ANDRADE
61º JOSEILDO MUNIZ DE MELO
62º EDILENE DE SIQUEIRA CAMPOS
63º RODRIGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELLO

AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA

44° LUEDJA FREIRE DOS SANTOS
45° PHELIFE HENRIQUE DE BARROS ALVES
46° ALLISON FERREIRA DE MORAES
47° JUCIELE FERREIRA SANTOS
48° THAYS NASCIMENTO DE ALMEIDA
49° MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA TENÓRIO
50° ANTÔNIO IGO NUNES DE CARVALHO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

2° JÚLIA MARIANA TEIXEIRA CAVALCANTI

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA

2° PAULO JEFFERSON PONTES DE CASTRO
3° ÊNIO GUEDES FERREIRA DE LIMA

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I - (1° A 5° ANO)

48° JULIANA DA SILVA NASCIMENTO
49° THAMIRYS FAUSTINO VICENTE
50° OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

11° MARIA SABRINA BEZERRA DA SILVA
12° ROSANA CLÉBIA PEREIRA

Art.2° - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria de Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3° - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4° - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigido no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Art.5º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque, 22 de maio de 2017


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

PREFEITO

PUBLICADO EM: 22/05/17
Responsável